



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

*Reajuste de Meta do grupo prioritário de trabalhador de saúde na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 em 26(vinte seis) municípios cearenses.*

**RESOLUÇÃO Nº 47/2021 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
2. A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
3. O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO), como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;
4. O Plano Operacional da Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Ceará, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença no Estado;
5. A Resolução nº 07 da CIB/CE, datada de 08 de fevereiro de 2021, que aprova os critérios de prioridades para vacinação contra a COVID-19 por grupos prioritários;
6. A Resolução nº 25 da CIB/CE, datada de 26 de março de 2021, que altera as Resoluções nº 07/2021 e nº 15/2021 no que se refere à relação dos profissionais da linha de frente de enfrentamento à COVID-19, e inclui população quilombolas no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19;
7. O aumento significativo de casos de COVID-19 registrado no Estado, desde o mês de janeiro de 2021, e a necessária ampliação de locais de atendimento, tais como hospitais de campanha, centros de coleta/testagem, centros atendimento e vacinação, o que demandou um maior número de profissionais da saúde atuando na linha frente do combate à COVID-19;
8. Que o Ministério da Saúde estabeleceu uma meta para vacinação contra COVID-19 para trabalhadores de saúde do Estado em 254.231, e que essa meta não reflete a realidade do Estado, visto a significativa ampliação do número de trabalhadores da saúde;
9. O Ofício Circular Nº 86/2021/SVS/MS, de 12 de abril de 2021, que trata das estimativas da população de trabalhadores de saúde da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 e solicita às Unidades Federadas que apontem a necessidade de mais doses de vacina para este grupo, através de justificativa técnica, fonte da estimativa e os quantitativos pactuados em CIB; **resolve:**

Art.1º. Aprovar o Reajuste de Meta do grupo prioritário de trabalhador de saúde na Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19 em 26(vinte seis) municípios Cearenses, detalhado no quadro a seguir:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 47/2021 - CIB/CE (Continuação)


Solicitação reajuste de meta populacional para vacinação contra Covid-19 - Ceará, 2021			
Grupo Prioritário: Trabalhador de Saúde			
Município	Meta	Meta estimada pelo município	Total de doses solicitadas
Alcântaras	175	523	348
Alto Santo	285	295	10
Antonina do Norte	110	155	45
Barroquinha	220	235	15
Brejo Santo	980	1360	380
Camocim	1168	1392	224
Canindé	1318	1926	608
Guaramiranga	127	145	18
Horizonte	1.314	2171	857
Independência	581	599	18
Ipaumirim	224	248	24
Itatira	366	418	52
Jaguaruana	635	651	16
Lavras da Mangabeira	467	558	91
Maracanaú	4608	4706	98
Martinópolis	194	256	62
Miraíma	204	227	23
Morada Nova	891	988	97
Pacujá	112	134	22
Palhano	152	197	45
Paramoti	148	167	19
Pentecoste	491	761	270
Porteiras	275	295	20
Quixeramobim	1943	3378	1435
Redenção	459	611	152
São Gonçalo do Amarante	1359	1643	284
TOTAL			5233

Fonte: relação nominal enviada pelos municípios até 28 de abril de 2021 às 12h.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2021.

  
**Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

  
**Sayonara Moura de Oliveira Cidade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS